



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Processo Eletrônico nº 2026-247

Município de Santo Antônio da Patrulha/RS

Secretaria Municipal da Administração e Finanças

OBJETO: Registro de preços para aquisição de água mineral para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Versão: 1.0

O Art. 6º, inciso XX, da Lei Federal 14.133/2021 combinado com o Art. 8º do Decreto Municipal n.º 333/2022 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO:

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é Registro de preços para aquisição de água mineral para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, de acordo com a demanda e finalidade de cada secretaria demandante.

Tendo como base, em seu planejamento inicial, foi realizada coleta de estimativa, para levantamento da demanda, sendo assim, as secretarias municipais participantes: **Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente (SEMAM); Secretaria Municipal da Cultura Turismo e Esportes (SECTE); Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico (SEPDE); Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social (SMTDS); Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Segurança (SEMOT); Secretaria Municipal da Educação (SEMED); Secretaria Municipal da Saúde (SEMSA) e Gabinete do Prefeito (GPM).**

No exercício de 2024 fora realizada pregão eletrônico n.º 127/2024, que resultou, na ata de registro de preço n.º 089/2024 (vencimento em 21/11/2025), sendo que o envio prévio de nova licitação visa garantir a o



fornecimento já que ata anterior já se findou. Ainda, no exercício anterior (2025) fora realizada pregão eletrônico n.º 130/2025 o qual restou fracassado.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO:

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens: 506, 507, 508 e 509 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 233, de 13 de Julho de 2026.

Será realizada Coleta de Estimativa, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento inicial.

3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Registro de preços para aquisição de água mineral para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. possui natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos de habilitação descritos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

Local e data de entrega: Os produtos deverão ser entregues em até 15 dias, de acordo com a **SECRETARIA REQUISITANTE**, a contar da solicitação formal enviada pelo(s) fiscal(is) do contrato, por meio do envio da Nota de Empenho, de segunda à sexta-feira no horário compreendido entre 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min. A critério da administração municipal, este horário poderá ser alterado.

4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E/OU SERVIÇOS:

a. Processos Anteriores: ARP 089/2024 - PE 127/2024; PE 130/2025 (Fracassado);



b. Quantidades licitadas anteriormente: 04 itens;

c. Nova demanda: 04 itens;

d. Vigência da nova ata de registro de preços: 12 meses a contar da assinatura.

5 – ANÁLISE DAS SOLUÇÕES:

A solução proposta é o Registro de preços para aquisição de água mineral para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito, conforme as seguintes especificações e condições, descritas de cada item no Termo de Referência, para que posteriormente a Administração Pública Municipal, realize de forma efetiva a aquisição dos referidos itens, de acordo com a sua necessidade.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das possíveis alternativas para suprir a necessidade de fornecimento de água mineral destinada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito.

Alternativa a) Aquisições por meio de contratações pontuais;

Esta alternativa consiste na realização de processos de contratação sempre que houver necessidade de reposição dos estoques. Embora seja capaz de atender demandas específicas e imediatas, apresenta limitações relevantes, tais como a recorrência de procedimentos administrativos, maior custo operacional, dificuldade de planejamento das aquisições, risco de descontinuidade no fornecimento e menor eficiência na obtenção de condições comerciais mais vantajosas.

Alternativa b) Contratação por quantitativo integral e entrega única;

A contratação de quantitativo previamente definido, com entrega integral ou em poucas parcelas, possibilita a simplificação da execução contratual. Entretanto, considerando que o consumo de água mineral é variável entre as unidades administrativas e sofre influência de fatores como número de servidores, atendimento ao público, realização de eventos institucionais e demais demandas administrativas, esta alternativa pode resultar em superdimensionamento ou insuficiência dos quantitativos adquiridos, além de exigir maior capacidade de armazenamento e aumentar o risco de perdas decorrentes do vencimento da validade do produto.

Alternativa c) Sistema de Registro de Preços para futura e eventual aquisição;

A utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita a contratação futura e parcelada, conforme a necessidade efetiva da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição da totalidade dos quantitativos estimados. Trata-se de solução que proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo o



adequado planejamento das aquisições, a redução de custos administrativos, a otimização da gestão de estoques e a garantia da continuidade do abastecimento das unidades administrativas.

Além disso, o SRP favorece a competitividade do certame, amplia a possibilidade de obtenção da proposta mais vantajosa e assegura maior flexibilidade para adequação das aquisições às necessidades que surgirem durante a vigência da Ata de Registro de Preços, observados os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento e do interesse público.

Após a avaliação das alternativas, verifica-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de água mineral representa a solução mais adequada para atender às demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito. A alternativa selecionada concilia eficiência administrativa, racionalização dos gastos públicos, flexibilidade na execução das aquisições e segurança quanto à continuidade do fornecimento, mostrando-se tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa para a Administração.

Dessa forma, vislumbra-se que a solução proposta, qual seja, o registro de preços para aquisição de água mineral destinada ao atendimento das demandas das Secretarias Municipais e do Gabinete do Prefeito, é, de fato, a melhor alternativa existente no mercado.

6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

O Valor estimado da Contratação será de aproximadamente R\$ 22.928,71 (Vinte e dois mil, novecentos e vinte e oito mil e setenta e um reais).

CÓDIGO	QUANT. ATUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ESTIMADO
25763	6300	R\$ 1,24	R\$ 7.812,00
30423	4350	R\$ 0,89	R\$ 3.871,50
30422	370	R\$ 22,30	R\$ 8.251,00
30421	103	R\$ 29,07	R\$ 2.994,21

Tal valor foi baseado nos valores adjudicados e homologados nas atas de registro de preços firmadas no último exercício, acessíveis no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, por intermédio do link: <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br/pmsap/atas-de-registro-de-precos> bem como nos autos do processo disponíveis para vista no arquivo municipal, para composição do valores estimado de contratação foram multiplicados os valores atuais das atas de registro de preços, com as quantidades previstas no plano anual de contratações.



Relativamente aos itens constantes no presente ETP, por não terem sido licitados anteriormente, houve pesquisas de preços junto ao sítio PNCP e junto ao aplicativo Nota Fiscal Gaúcha, para composição de seus preços médios. As pesquisas vão anexas.

Vislumbra-se que tais valores serão compatíveis com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 16/2023, e suas respectivas alterações, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021.

No que se refere às providências realizadas quanto à pesquisa de preços, inclusive com a compatibilidade com o custo de contratação anterior, o orçamento que será oficialmente realizado com base no Painel de Preços, Banco de Preços, Licitacon, PNCP – Portal Nacional de Contas Públicas, Nota Fiscal Gaúcha e Cotação Zenite.

7 – DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES COMO UM TODO:

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, o objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, qual seja, Registro de preços para aquisição de água mineral para o atendimento das demandas das Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Nesse sentido, segue indicação de potenciais fornecedores: A7 LICITAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS INTEGRADAS LTDA, CNPJ 37.801.767/0001-20.

8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Nos termos da Lei n.º 14.133/2021, foi analisada a viabilidade do parcelamento da contratação, observando-se os princípios da competitividade, da economicidade e da eficiência.

Verifica-se que o objeto é divisível por natureza, sendo composto por itens distintos, como água mineral acondicionada em diferentes tipos de embalagens e capacidades, os quais podem ser fornecidos de forma independente, sem prejuízo à padronização, à qualidade do fornecimento ou à execução contratual.



O parcelamento por itens amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. Além disso, permite que cada item seja adjudicado ao licitante que apresentar as melhores condições de preço e qualidade, promovendo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a gestão contratual, uma vez que os itens possuem características padronizadas, ampla disponibilidade no mercado e execução independente, não havendo necessidade técnica de contratação conjunta.

Dessa forma, conclui-se pela adoção do parcelamento do objeto por itens, por representar a alternativa mais adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, em conformidade com o interesse público..

9 - RESULTADOS PRETENDIDOS:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução da ata.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da detentora da ata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À ATA:

As Secretarias Municipais participantes da coleta de estimativa nº 2026/231 indicarão servidores para atuarem como fiscal da ata de registro de preços.

Em momento anterior à abertura do certame, a Administração Municipal deverá instruir/capacitar os servidores nomeados como fiscais de contratos/atas de registros de preços, de forma a cumprir seu dever de governança previsto na legislação aplicável (Lei nº 14.133/2021).

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a. Elaboração de minuta do edital;



- b. Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- c. Elaboração de minuta da ata;
- d. Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- e. Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- f. Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- g. Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- h. Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- i. Assinatura e publicação da ata de registro de preços.
- j. Emissão de empenhos conforme a demanda.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES:

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS, ECONÔMICOS e ANÁLISE DE RISCO:

12.a. Dos Impactos Ambientais

A aquisição de água mineral pode gerar impactos ambientais relacionados principalmente ao uso de embalagens plásticas, à extração dos recursos hídricos e ao transporte do produto. Para reduzir esses impactos, recomenda-se:

- Priorizar fornecedores que adotem práticas de gestão ambiental e possuam licenciamento ambiental regular.
- Dar preferência ao fornecimento em galões retornáveis sempre que possível, reduzindo a geração de resíduos sólidos.
- Exigir que as embalagens atendam às normas ambientais vigentes e que os fornecedores promovam a logística reversa quando aplicável.
- Planejar as entregas de forma a minimizar deslocamentos e emissões de gases de efeito estufa.

Conclusão: Os impactos ambientais são considerados de baixa magnitude e podem ser mitigados mediante critérios sustentáveis na contratação.



12.b. Dos Impactos Sociais

A contratação proporciona benefícios sociais ao garantir água potável de qualidade para servidores, colaboradores e usuários dos serviços públicos, contribuindo para:

- Promoção da saúde e bem-estar.
- Redução de riscos relacionados ao consumo de água imprópria.
- Melhoria das condições de trabalho e atendimento ao público.
- Estímulo à participação de fornecedores locais, quando possível, fortalecendo a economia regional.

Conclusão: O impacto social é positivo, contribuindo para a qualidade de vida e segurança sanitária dos usuários.

12.c. Dos Impactos Econômicos

A aquisição de água mineral apresenta impacto econômico compatível com as necessidades da Administração, observando os princípios da economicidade e eficiência.

Aspectos considerados:

- Atendimento à demanda institucional de forma contínua.
- Redução de custos decorrentes da indisponibilidade de água potável.
- Realização de pesquisa de preços para obtenção da proposta mais vantajosa.
- Possibilidade de contratação por registro de preços ou fornecimento parcelado, evitando desperdícios e reduzindo custos de armazenamento.

Conclusão: A contratação apresenta relação custo-benefício favorável e atende ao interesse público.

12.d. Da Análise de Riscos

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega dos produtos	Média	Alto	Estabelecer prazos contratuais, aplicação de penalidades e acompanhamento da execução.
Fornecimento de água fora dos padrões sanitários	Baixa	Alto	Exigir registro nos órgãos competentes, laudos de qualidade e fiscalização do recebimento.
Oscilação de preços durante a vigência da contratação	Média	Médio	Pesquisa de preços atualizada e previsão contratual conforme legislação aplicável.



Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Falta de disponibilidade do fornecedor	Baixa	Médio	Exigir capacidade técnica e regularidade fiscal, além de prever substituição conforme contrato.
Entrega de embalagens danificadas	Média	Médio	Inspeção no recebimento e substituição imediata pelo fornecedor.
Consumo superior ao previsto	Média	Médio	Monitoramento do consumo e planejamento das aquisições.

Classificação Geral do Risco

- **Nível de risco:** Baixo a médio.
- **Aceitabilidade:** Os riscos identificados são administráveis mediante planejamento da contratação, definição de requisitos técnicos, fiscalização contratual e aplicação das cláusulas previstas no instrumento convocatório e no contrato.

A aquisição de água mineral mostra-se necessária e viável sob os aspectos ambiental, social, econômico e de gestão de riscos. Os impactos ambientais são reduzidos e passíveis de mitigação por meio de práticas sustentáveis; os impactos sociais são positivos, garantindo saúde e bem-estar aos usuários; os impactos econômicos demonstram boa relação custo-benefício; e os riscos identificados possuem medidas de controle suficientes para assegurar a adequada execução contratual, evidenciando a viabilidade da contratação.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA:

O Estudo Técnico Preliminar está aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

Santo Antônio da Patrulha/RS, 31 de Julho de 2026.

Rodrigo Gomes Massulo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeito Municipal

Cléia Juçara Airoidi,

Secretária Municipal da Administração e Finanças

Carlos Henrique Silero Braga,

Assessor de Serviços, matrícula 40756



Para conferir a autenticidade do documento, utilize um leitor de QRCode ou acesse o endereço
<https://grp.pmsap.com.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe a chancela
TO44.7JLY.UVQV.ALOM

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE SILERO BRAGA**, em 04/08/2026 às 08:59:07.

Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL** em 04/08/2026 às 09:02:24.

Documento assinado eletronicamente por **CLEIA JUCARA AIROLDI, SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (SEMAF)** em 04/08/2026 às 11:23:23.

[🏠 > Editais](#)

Edital nº 12/2026

Última atualização 23/02/2026



Local: Taquara/RS Órgão: MUNICIPIO DE TAQUARA Unidade compradora: 1 - MUNICIPIO DE TAQUARA

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I Tipo: Edital Modo de disputa: Aberto Registro de preço: Sim

Fonte orçamentária: Não informada

[Menu](#) Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



[Entrar](#)

Id contratação PNCP: 97761407000173-1-000034/2026

Fonte: MUNICIPIO DE TAQUARA

Item nº 1

Descrição: Água mineral sem gás, em copo plástico de 200ml com tampa tipo lacre em papel alumínio destacável, caixa com 48 unidades.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 210 **Unidade de medida:** caixa **Valor unitário estimado:** R\$ 35,92 **Valor total estimado:** R\$ 7.543,20

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 19/03/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 55.813.393/0001-44 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 210 **Valor unitário homologado:** R\$ 32,65 **Valor total homologado:** R\$ 6.856,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correção das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à licença de uso.

Edital nº 67/2026

Última atualização 21/05/2026



Local: Taquara/RS Órgão: MUNICÍPIO DE TAQUARA Unidade compradora: 1 - MUNICÍPIO DE TAQUARA

Modalidade de contratação: Pregão Eletrônico Processo nº: Lei 14.133/2021 Art. 38, I Tipo Edital: Modo de disputa: Aberto Registro de preços: Sim

Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Data de divulgação no PNCP: 21/05/2026 Situação: Divulgada no PNCP Data de início de recebimento de propostas: 21/05/2026 10:00 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 08/06/2026 08:29 (horário de Brasília)

Item nº 1

Descrição: Água mineral sem gás, em copo plástico de 200ml com tampa tipo lacre em papel alumínio destacável, caixa com 48 unidades.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 210 **Unidade de medida:** caixa **Valor unitário estimado:** R\$ 39,645 **Valor total estimado:** R\$ 8.325,45

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 23/06/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou N° de identificação do fornecedor: 48.374.775/0001-53 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: FARIAS DUARTE REVENDA DE AGUA MINERAL LTDA

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 210 **Valor unitário homologado:** R\$ 35,94 **Valor total homologado:** R\$ 7.547,40

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

demais legislações sanitárias vigentes, com prazo de validade dentro do período de consumo previsto.

Exibir 5 1-2 de 2 itens

Página 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

https://portaldeservicos.gestao.gov.br

0800 978 9001

Edital nº 21/2026

Última atualização 20/05/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: São Borja/RS | Órgão: Município de São Borja | Unidade compradora: 2419 - Prefeitura Municipal de São Borja
Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | Tipo: Edital | Modo de disputa: Aberto | Registro de preço: Sim

Item nº 2

Descrição: AGUA MINERAL SEM GAS 200ML (COPO)

Critério de julgamento: Menor preço | **Situação:** Homologado | **Tipo:** Material | **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não | **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP | **Margem de preferência normal:** Não | **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 3.370 | **Unidade de medida:** Unidade | **Valor unitário estimado:** R\$ 1,30 | **Valor total estimado:** R\$ 4.381,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º | **Data do resultado da homologação:** 20/05/2026 | **Situação:** Informado
CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.647.647/0001-84 | [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)
Nome ou razão social do fornecedor: Cristiane Borges da Silva
Reserva/Remanescente: Não se aplica | **Indicador de subcontratação:** Não | **Porte da empresa:** ME | **Código do país:** BRA
Uso da margem de preferência: Não | **Uso do benefício ME/EPP:** Não | **Uso do critério de desempate:** Não
Quantidade homologada: 3.370 | **Valor unitário homologado:** R\$ 1,25 | **Valor total homologado:** R\$ 4.212,50
Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Edital nº 21/2026

Última atualização 20/05/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: São Borja/RS | Órgão: Município de São Borja | Unidade compradora: 2419 - Prefeitura Municipal de São Borja

Modalidade da contratação: Pregão - Eletrônico | Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I | Tipo: Edital | Modo de disputa: Aberto | Registro de preço: Sim

Item nº 1

Descrição: AGUA MINERAL, BOMBONA DE 20 LITROS.

Critério de julgamento: Menor preço | **Situação:** Homologado | **Tipo:** Material | **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não | **Benefício:** Participação exclusiva para ME/EPP | **Margem de preferência normal:** Não | **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.625 | **Unidade de medida:** Unidade | **Valor unitário estimado:** R\$ 29,67 | **Valor total estimado:** R\$ 77.883,75

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º | **Data do resultado da homologação:** 20/05/2026 | **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 09.647.647/0001-84 | [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: Cristiane Borges da Silva

Reserva/Remanescente: Não se aplica | **Indicador de subcontratação:** Não | **Porte da empresa:** ME | **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não | **Uso do benefício ME/EPP:** Não | **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.625 | **Valor unitário homologado:** R\$ 29,62 | **Valor total homologado:** R\$ 77.752,50

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

⬅ Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

☎ 0800 978 9001

Edital nº PCE 1/2026



Portal Nacional de Contratações Públicas

Buscar no PNCP



Entrar

Local: Carazinho/RS

Órgão: MUNICIPIO DE CARAZINHO

Unidade compradora: 06005 - SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Item nº 1

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM BOMBONA DE 20 LITROS, COM CERTIFICADOS DE AUTORIZAÇÕES DOS ÓRGÃOS COMPETENTES E COM VALIDADE PARA 12 (DOZE) MESES.

Critério de julgamento: Menor preço **Situação:** Homologado **Tipo:** Material **Categoria do item de leilão:** Não se aplica

Incentivo produtivo básico: Não **Benefício:** Sem benefício **Margem de preferência normal:** Não **Margem de preferência adicional:** Não

Exigência de conteúdo nacional (CIIA-PAC): Não

Quantidade: 2.700 **Unidade de medida:** UNIDADE (UN) **Valor unitário estimado:** R\$ 18,11 **Valor total estimado:** R\$ 48.897,00

RESULTADO(S)

Ordem de classificação 1º **Data do resultado da homologação:** 03/02/2026 **Situação:** Informado

CNPJ/CPF ou Nº de identificação do fornecedor: 47716.688/0001-74 [Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome ou razão social do fornecedor: JR TRÊS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS

Reserva/Remanescente: Não se aplica **Indicador de subcontratação:** Não **Porte da empresa:** ME **Código do país:** BRA

Uso da margem de preferência: Não **Uso do benefício ME/EPP:** Não **Uso do critério de desempate:** Não

Quantidade homologada: 2.700 **Valor unitário homologado:** R\$ 18,10 **Valor total homologado:** R\$ 48.870,00

Percentual de desconto aplicado ao critério de julgamento: 0,0000%

Exibir 5

1-2 de 2 itens

Página 1



[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portal.deservicos.gestao.gov.br>

0800 978 9001

menor
preço

AGUA FLORESTA S/G 500 ML

± 12.03 km

R\$0.99

POMMAR ALIMENTOS

AV FERNANDO FERRARI, 1001

ANCHIETA - Porto Alegre - RS

Nota Fiscal processada em**14/07/2026 13:35** NAVEGAR HISTÓRICO COMPARTILHAR ADICIONAR A UMA LISTA

menor
preço

AGUA MINERAL TROPHY SEM GAS 500 ML

± 13.48 km

R\$1.49

T FREITAS DE FRAGA & CIA LTDA CECILIA

AV PLACIDO MOTTIN , 2385

CECILIA - VIAMAO - RS

Nota Fiscal processada em**14/07/2026 10:57**

NAVEGAR



HISTÓRICO



COMPARTILHAR



ADICIONAR A UMA LISTA

menor
preço

AGUA DA PEDRA 20 L

± 18.92 km

R\$35.00

COMERCIAL DE GAS E AGUA DONA CECILIA

RUA DONA CECILIA , 452

CITY - CACHOEIRINHA - RS

Nota Fiscal processada em

07/07/2026 16:28

 NAVEGAR

 HISTÓRICO

 COMPARTILHAR

 ADICIONAR A UMA LISTA

menor
preço

AGUA MINERAL DA PEDRA 20 L S/G

± 11.46 km

R\$23.90

DC PORTO ALEGRE ASSIS BRASIL

AVENIDA ASSIS BRASIL , 4822

SAO SEBASTIAO - PORTO ALEGRE - RS

Nota Fiscal processada em**13/07/2026 18:44**

NAVEGAR



HISTÓRICO



COMPARTILHAR



ADICIONAR A UMA LISTA



AGUA MINERAL 500 ML

± 23.99 km

R\$1.25

POSTO DE COMB. SAO CARLOS LTDA

Rua Manoel Inacio Nunes , 601

Parque Espirito Santo - Cachoeirinha - RS

Nota Fiscal processada em

14/07/2026 12:45



NAVEGAR



HISTÓRICO



COMPARTILHAR



ADICIONAR A UMA LISTA

menor
preço

RECARGA DE AGUA MINERAL 20L

± 28.89 km

R\$8.00

LIDER SUL GAS

RUA JOAO RODRIGUES , 941
PIRATINI - SAPUCAIA DO SUL - RS

Nota Fiscal processada em
10/07/2026 8:15



NAVEGAR



HISTÓRICO



COMPARTILHAR

 ADICIONAR A UMA LISTA

CÓDIGO	QUANT ATUAL	VALOR ANTERIOR	VALOR ESTIMADO				
				Média 1	Média 2	Média 3	FONTE
25763	6300	R\$ 1,24	R\$ 7.812,00	R\$ 0,99	R\$ 1,49	1,25	NFG
30423	4350	R\$ 0,89	R\$ 3.871,50	R\$ 1,25	R\$ 0,75	R\$ 0,68	PNCP
30422	370	R\$ 22,30	R\$ 8.251,00	R\$ 8,00	R\$ 23,90	R\$ 35,00	NFG/PNCP
30421	103	R\$ 29,07	R\$ 2.994,21	R\$ 39,50	R\$ 29,62	R\$ 18,10	PNCP
		Valor total estimado =	R\$ 22.928,71				